



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 25/12, 28 DE SETEMBRO DE 2012

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Faltaram à presente reunião os Senhores Vereadores, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas e Manuel António de Jesus Borges, ambos por motivos profissionais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sinde, Fernando Gameiro, acompanhado do Senhor António Pinhal, residente na freguesia de Sinde, iniciou a sua intervenção manifestando a sua indignação relativamente aos elevados valores que os habitantes da sua freguesia estão a



CÂMARA MUNICIPAL

pagar à Câmara Municipal de Tábua, pelo despejo das suas fossas, visto que a população de Sinde não possui saneamento básico. Por uma questão de igualdade e equidade social, questionou o Executivo sobre a possibilidade da diminuição das tarifas em vigor no Município para o despejo das fossas, visto a população ser prejudicada pelo facto de não usufruir de saneamento, pagando valores superiores à dos munícipes do concelho de Tábua que têm saneamento nas suas casas, sendo que alguns dos seus habitantes usufruem de baixos rendimentos.

Mencionou ainda, que a Freguesia de Sinde não tem culpa de não ter sido possível a realização da obra, para a colocação de saneamento na freguesia.

Referiu ainda, que ao fim de tantos anos a "lutar" pelos interesses da sua Freguesia, sente uma profunda tristeza quando alguns residentes lhe digam "se fossem hoje as eleições, não votariam em si e que lhe chamam Presidente de m....".

Seguidamente solicitou, ao Senhor António Pinhal para dar como exemplo a sua situação e preocupação.

No uso da palavra, interveio o Senhor António Pinhal, manifestando o seu descontentamento, informando, que só este ano, até à data, pagou 190,00€ à autarquia, para a recolha dos resíduos da fossa da sua habitação, valor este exagerado quando comparado com outros Municípios, inclusive o de Matosinhos.

Adiantou ainda, que veio morar para Sinde, de modo a estabilizar a sua vida financeira, no entanto e perante os gastos atuais, entre os 300 euros anuais, com esta despesa, vê-se numa situação difícil e complicada.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara referindo compreender a insatisfação do Presidente da Freguesia de Sinde, explicando que a cobrança



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

de tarifa para o despejo das fossas resulta de uma diretiva comunitária, que obriga a que todos os serviços prestados sejam pagos.

Neste domínio, informou ainda que segundo a ERSAR os valores cobrar pelos Municípios até seriam mais elevados, de modo a suportar os custos do saneamento. No entanto o Município de Tábua não irá aumentar as tarifas, de modo a não onerar ainda mais o orçamento familiar dos Tabuenses.

Compreende que para uma pessoa que despeja repetidamente a sua fossa, os custos sejam avultados, lamentando nada poder fazer para atenuar esta situação.

Esclareceu ainda que todas as taxas e tarifas em vigor no Município de Tábua foram objeto de um estudo financeiro rigoroso e aprovadas em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal.

Salientou, que a sua preocupação será sempre norteadada pela prossecução do interesse público e da defesa dos Tabuenses.

E acrescentou ainda que as Juntas de Freguesia terão sempre ao seu dispor o apoio possível dos serviços administrativos e técnicos da Câmara Municipal.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Votos de Pesar: O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção apresentando sentidas condolências à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coja e às famílias enlutadas, propondo que ficasse exarado em ata um Voto de Pesar pelo falecimento dos dois Bombeiros, Patrícia Alexandra Rodrigues Abreu e Pedro Manuel Santos Brito, no cumprimento da sua missão de "Vida por Vida", seguido um minuto de silêncio em sua memória.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Dia Mundial do Turismo: O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que, no passado dia 25 de setembro, esteve presente na Câmara Municipal da Lousã, para assinatura do protocolo de colaboração entre o "Turismo Centro de Portugal" e o "Município de Tábua" visando a atualização permanente de dados do licenciamento dos empreendimentos turísticos ou unidades de alojamento local.

Informou, que os Municípios da Turismo Centro de Portugal se associaram às Comemorações do Dia Mundial do Turismo, que se comemora a 27 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Assinatura do Novo Contrato de Fornecimento de Energia/EDP Comercial:

Seguidamente, deu conhecimento, que no mesmo dia, terça-feira, 25 de setembro, no período da tarde, esteve na Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, na assinatura do novo contrato de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), com a EDP Comercial. Este concurso foi lançado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 104/2010, que estabelece a extinção das tarifas reguladas de energia elétrica.

Informou, ainda, que a cerimónia de assinatura do contrato foi presidida pelo Presidente do Conselho Executivo da CIMPIN e contou com a presença dos administradores e representantes da EDP.

A Câmara tomou conhecimento.

Cerimónia de Distinção dos Melhores Alunos do ano letivo 2011/2012:

O Senhor Presidente deu conhecimento que se realizou hoje a Cerimónia de Distinção dos Melhores Alunos do ano letivo de 2011/2012, na Escola Secundária de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Elogiou e felicitou todos alunos que se distinguiram, salientando a importância deste dia, onde o seu trabalho, empenho e esforço é reconhecido publicamente. Felicitou, igualmente, os docentes, pessoal não docente e os pais dos alunos que participam ativamente na vida escolar, contribuindo para o sucesso educativo dos nossos jovens.

Terminou, prestando uma palavra de profunda gratidão à Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, que de uma forma, direta ou indireta, contribuiu ao longo destes anos para a realização de um trabalho de mérito no âmbito da implementação das políticas educativas e sociais no nosso concelho.

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- **NOVO ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE – LEI N.º 49/2012, 29 DE AGOSTO – PAGAMENTO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO;**
- **FATURAS SEM SUSTENTO PRÉVIO;**
- **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA E A ADEPTOLIVA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO/RETIFICAÇÃO.**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA. ANA PAULA NEVES:

No uso da palavra, a Senhora Vice-Presidente agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

Campeonato Nacional de Trial 4x4/ MK Makinas: No uso da palavra, o Senhor Vereador deu conhecimento da sua presença e do Senhor Presidente da Câmara, Mário Loureiro, na prova organizada pela MK Makinas – Associação de Desportos, que contribuiu para abrilhantar a quarta jornada do Campeonato Nacional de Trial 4x4, disputada no concelho de Tábua, num cenário privilegiado para os milhares de espectadores que não hesitaram em desafiar o clima de chuva que se abateu sobre a freguesia de Ázere.

Este evento revestiu-se de grande sucesso, com muita animação e uma pista de obstáculos, utilizada para guarnecer um menu a que se juntou muito guincho, cabo esticado, força de motor e, acima de tudo, muito trabalho de equipa, ao longo de três horas de prova, que terminou com a vitória da equipa de pilotos, Paulo Candeias e Gerardo Sampaio, ao volante do Jeep Wrangler.

Finalizou, congratulando a organização pelo enorme sucesso, desejando que o mesmo se repita por muitos anos.

A Câmara tomou conhecimento.

4.º Open Quinta dos Areais: Informou, da sua presença e do Senhor Presidente da Câmara, Mário Loureiro, na prova de ténis “4.º OPEN QUINTA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

DOS AREAIS”, realizado no passado dia 23 de setembro de 2012, no campo privativo do Senhor Tony Cruz, em Vila Nova de Oliveirinha.

A Câmara tomou conhecimento.

Conferência de Imprensa: Referindo-se à conferência de imprensa, realizada no dia 21 de setembro, no Salão Nobre do Município, o Senhor Vereador referiu que a mesma serviu como instrumento de comunicação para divulgar à População, o projeto de criação de uma ciclovia integrada na rede rodoviária existente, com ligação aos diversos equipamentos de serviços públicos, desportivos, culturais e escolares e aos estabelecimentos comerciais da vila. Lembrou que este projeto tem dois objetivos principais, a melhoria da qualidade de vida do cidadão, com a promoção da saúde através da atividade física e do desporto e a sustentabilidade territorial.

Mais informou, que a sessão contou com a presença da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Eng. Luísa Camacho, o Técnico Superior, Arquiteto Pedro Santos, o Técnico do setor do Desporto, Prof. Rui Alves.

A Câmara tomou conhecimento.

O Programa Porta 65: O Senhor Vereador deu conhecimento que o período de candidaturas ao Programa Porta 65 Jovem encontra-se a decorrer até ao dia 11 de outubro de 2012, e que os interessados terão ao seu dispor os recursos presentes no Espaço Internet e no Setor da Ação Social para submeter a sua candidatura.

Este apoio financeiro ao arrendamento por jovens é regulado por vários diplomas legais, lembrando que apenas, jovens com idades iguais ou superiores a 18 anos e inferiores a 30 anos (no caso de casais de jovens, um dos elementos pode ter até 32 anos), poderão candidatar-se ao programa em questão.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
07/2/12

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ENG.^a CÁTIA SORAIA FIGUEIREDO:

A Senhora Vereadora felicitou também todos os alunos que viram o seu trabalho e mérito reconhecidos, deixando um apelo para que todos os jovens continuem a trabalhar arduamente nos seus estudos.

Salientou que, em seu entender, todo dinheiro utilizado nesta área é bem investido.

Felicitou, a Senhora Vice-Presidente pelo trabalho realizado na área da educação, louvando igualmente, o empenho dos professores e educadores.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 20/2012 DE 10 DE AGOSTO DE 2012;

Deliberação n.º 531 – Presente a ata da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA Nº 21/2012 DE 16 DE AGOSTO DE 2012;

Deliberação n.º 532 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, por falta de quórum.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA PÚBLICA N.º 22/2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012;

Deliberação n.º 533 – Presente a ata da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participou na discussão e votação a Senhora Vereadora Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo por não ter estado presente na respetiva Reunião.

4. PROCESSO JURIDICO N.º 246/11.6TBTBU/RECURSO (CONTRA ORDENAÇÃO);

Deliberação n.º 534 – Presente o Processo Jurídico n.º 246/11.6TBTBU – Recurso (Contra Ordenação), que acompanha o Relatório da sentença proferida no âmbito do processo supra identificado, remetido pelo Tribunal Judicial de Tábua – Secção única, documentos que se dão por reproduzidos, informando, que o Município de Tábua foi absolvido da contra ordenação instaurada pela Administração Região Hidrográfica do Centro.

Foi igualmente presente um e-mail, com entrada no SGD em 17 de setembro de 2012, remetido pelo Consultor Jurídico do Município, Dr. Paulo Veiga e Moura, documento que se dá por reproduzido, felicitando o êxito alcançado e solicitando o pagamento do honorário referente o processo em questão, no montante de 1.000,00 € (mil euros), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com o pagamento do honorário ao Consultor Jurídico do Município, Dr. Paulo Veiga e Moura, no valor de 1.000,00 € (mil euros), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, no âmbito do processo jurídico identificado em epígrafe.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento a respetiva cabimentação orçamental.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

5. OPERAÇÕES TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA – PARCELAS 3 E 5 (AIEST)/PARECER CCDR-C;

Deliberação n.º 535 – Presentes os processos de transformação fundiária das parcelas 3 e 5 da AIEST, e o parecer emitido, pela CCDR-C, documentos que se dão por reproduzidos.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi explicado que, o Município de Tábua, procedeu à consulta da entidade da administração central – CCDR-C sobre as operações urbanísticas (operações de transformação fundiária em causa), em razão da localização (artigo 13.º do RJUE) efetuada através de sistema informático (artigo 8.º-A Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) - SIRJUE, pelo valor de 8.183,80€, nos termos da Portaria 314/2010, de 14 de junho, com base nos seguintes fundamentos legais, de acordo com o requerimento enviado, que seguidamente se transcreve na íntegra:

“Na sequência do procedimento de suspensão parcial do PP da AIEST, que implicou obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a **abertura de procedimento de alteração ao PPAIES**, para a área de 183.000 m2, **correspondendo às parcelas 3 e 5, localizada na freguesia de Sinde**, nos termos do artigo 100.º n.º8 do RJIGT e artigo 107.º n.º 3 do RJIGT, cumpre-nos informar, e solicitar o seguinte:

1. A Câmara Municipal, após aprovação, pela Assembleia Municipal, da suspensão parcial do Plano de Pormenor da AIEST, e suspensão parcial do PDM na área industrial e empresarial de Sinde, incluindo os textos



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- das Medidas Preventivas respetivas e as plantas de delimitação, procedeu ao envio, através da “plataforma de submissão eletrónica”, dos elementos instrutórios destinados à publicação da deliberação da Assembleia Municipal no Diário da Republica (II Série) e de uma coleção completa do processo para depósito na DGOTDU (artigo 148º nº 4,e) e 4 f) do RJIGT) conjugado com o Artigo 6.º, nº 2, da Portaria nº 245/2011, de 22 de junho e Artigo 148.º, nº 8 do RJIGT).
2. Para conhecimento e devidos efeitos, junto se enviam os Avisos nº11727/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº170, 3 de setembro, e nº11865/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº172, 5 de setembro.
 3. **As operações de transformação fundiária em causa, são operações urbanísticas, a que correspondem operações de reestruturação da propriedade, – reparcelamento do solo de acordo com as disposições do Plano de Pormenor objeto de alteração, face ao disposto no artigo 131.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.**
 - a) A transformação fundiária que irá dar origem ao lote nº5 da Área Industrial e Empresarial de Tabua/Sinde/ parcela 5 do PPAIEST, com a criação de uma unidade predial, - novo prédio urbano, com a área de 93.510m2.
 - b) A transformação fundiária que irá dar origem ao lote nº3 da Área Industrial e Empresarial de Tabua/Sinde/parcela 3 do PPAIEST com a criação de uma unidade predial, - novo prédio urbano, com a área de 67.450m2.
 4. Face ao exposto, **estas ações - operações de transformação fundiária** têm que ser objeto de pareceres vinculativos da CCDR-



CÂMARA MUNICIPAL

Centro, como determinam os textos regulamentares das Medidas Preventivas para a área de intervenção do PPAIEST, e área objeto da suspensão parcial do PDM,- que abrangem uma área de 183.000 m2, sita na freguesia de Sinde, concelho de Tábua, delimitada em plantas, - para a consequente formalização dos novos lotes/parcelas 3 e 5. Assim, junto remetemos: Certidões camarárias, sobre as deliberações n.º328, e n.º327, aprovadas em reunião ordinária de 8 de junho de 2012.

Neste contexto, vimos solicitar a V. Ex.^a a emissão dos competentes pareceres, para a consequente formalização das novas parcelas 3 e 5, atendendo às necessidades urgentes de construção/instalação das unidades empresariais, que são o motor económico e de criação de emprego.”

É igualmente presente o parecer favorável à pretensão, emitido pela CCDDR-Centro, ofício que se dá por integralmente reproduzido.

Posto o assunto à apreciação e consideração, a Câmara deliberou por unanimidade, atendendo ao “parecer” da CCDDR-C, no âmbito do artigo 13.ºA do RJUE, sobre operação de transformação fundiária a realizar na área industrial e empresarial de sinde/Tábua, pelo facto de se verificarem “os pressupostos constantes das medidas preventivas estabelecidas para o local com a constituição das parcelas 3 e 5, com as áreas respetivas de 67.450m2 e 93.510m2(...)”, proceder às operações urbanísticas em questão, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

6. MINUTA DO CONTRATO DE APOIO AO INVESTIMENTO ESTRATÉGICO – COMPRA E VENDA DA PARCELA 5 (AIEST) ENTRE A GOFOAM – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ESPUMA, LDA. E O MUNICÍPIO DE TÁBUA – APROVAÇÃO;

Deliberação n.º 536 – Face à informação n.º42/2012 da Dra. Alexandra Bento, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, foi presente uma proposta de contrato de concessão de apoio ao investimento entre a empresa GOFOAM – Indústria e transformação espuma, Lda. e o Município de Tábua para a cedência do lote n.º5 da AIEST, nos termos das condições exigidas no Regulamento MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIDOR, documentos que se dão por reproduzidos.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a minuta do contrato supra referido, e informou das cláusulas que constarão na escritura de compra e venda do Lote n.º5 da AIEST, – tendo em conta que a Câmara Municipal aprovou, em reunião ordinária de 9 de março 2012, a concessão do seguinte apoio, nos termos da alínea b) n.º1 do artigo 3.º RMCAI: “cedência de terreno apto ao investimento em causa” – atribuição do **lote n.º 5**, com a área de **93.510m2, para indústria**, pelo preço de 1,00€ /m2 (um euro/m2)”, que seguidamente se transcrevem na íntegra:

“ Atendendo ao preceituado no n.º 3º do Artigo 8.º e artigo 9.º do RMCAI, o contrato de concessão de apoio ao investimento estratégico deverá ser celebrado entre:

Primeiro: **O MUNICÍPIO DE TÁBUA**, pessoa Coletiva número 506806944, representada por **Mário de Almeida Loureiro**, casado, natural de Tondela, residente na Vila de Tábua, na Avenida da Indústria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, e em nome da mesma outorgando, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do Artigo



CÂMARA MUNICIPAL

68º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5/A, de 2002, de 11 de janeiro;

E

Segunda: GOFOAM – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ESPUMA,Lda, sociedade por quotas, com sede no lugar Paul, freguesia de Sinde,e concelho de Tábua, com o número único de matrícula e pessoa coletiva (NIPC) 509688551, aqui representada por Flavio Ruben Pais Aquino, portador do NIF n.º 234500808, residente no lugar fundo de vila,e Diana Soraia Pais Aquino, na qualidade de Sócios Gerentes;

É celebrado o presente contrato no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoio ao Investimento, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1.Pelo presente Contrato, estabelecem ambos os Outorgantes entre si os termos da respetiva cooperação recíproca para a concretização de um projeto de investimento com estatuto de PIN pela CAA-Pin do AICEP, que consiste na criação de uma unidade de produção e transformação de espuma inovadora na região, e no país, no **lote n.º 5 Área Industrial e Empresarial de Sinde/ Tábua**.

2.Com vista a este fim, comprometem-se ambos os Outorgantes a desenvolver o projeto de forma concertada e de acordo com os princípios das boas práticas ambientais e arquitetónicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- 1.O Primeiro Outorgante, obriga-se a, nos termos do contrato e dentro dos limites da lei, prestar ao Segundo toda a colaboração ao seu alcance, e a transmitir onerosamente o prédio urbano inscrito pelo artigo _____, da freguesia de Sinde, descrito na conservatória do registo predial de Tábua sob o n.º-----, a favor do Município de Tábua, a que corresponde, o **lote n.º 5**, com a área de 93.510m2, para indústria, de acordo com a Planta, que se junta.
2. Cedência do Lote industrial n.º5 da Aiest -, apto ao investimento em causa, ao preço de (1,00/m2), o que perfaz a quantia total de 93.510,00€ (nove e três mil quinhentos e dez euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. A Segunda outorgante, obriga-se, a título de contrapartida, a prestar à Primeira Outorgante o seguinte:
 - i) Na data da assinatura da escritura de compra e venda do lote n.º5 da Aiest a Segunda Outorgante pagará o valor total do lote industrial ao Primeiro Outorgante.
 - ii) Como beneficiários dos apoios concedidos comprometem-se a:
 - a) Manter a iniciativa empresarial em causa no Município de Tábua por um prazo não inferior a 10 anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Tábua;
 - b) Recrutar trabalhadores, prioritariamente, no concelho de Tábua;
 - c) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, transmitir onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade do bem cedido pelo Município de Tábua, durante um período não inferior a 10 anos, salvo disposição em contrário no contrato de concessão de apoios ou autorização expressa da Câmara Municipal;
 - d) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas.



CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA

(Responsabilidades do Município de Tábua)

1. Ao Município de Tábua compete cumprir com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o estipulado no contrato de concessão de apoio ao investimento.

CLÁUSULA QUINTA

(Causas de reversão)

1. O lote, em questão, localizado na área industrial e empresarial de sinde tábua, atribuído à empresa reverterá a favor do Município de Tábua, se:

- a) Não for requerido o licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;
- b) Ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor;
- c) Se se verificar a caducidade da autorização de exploração industrial, nos termos do regime disciplinador do exercício da atividade industrial.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. O incumprimento com os prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades.
2. As penalidades deverão ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município de Tábua e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato.
3. Como o apoio envolve a cedência de lote (terreno para construção), por parte do Município, a penalidade pelo incumprimento implicará a sua **reversão**.
4. A resolução do contrato deverá ser sempre notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de trinta dias. “



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à apreciação e consideração, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de contrato, com todas as cláusulas supra referidas, para a compra e venda do lote n.º 5 da AIEST, nos termos da política de desenvolvimento económico municipal de apoio ao investimento estratégico, e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

7. ADI – EXECUÇÃO DO PROJETO MERCA – TÁBUA;

Deliberação n.º 537 – Presente uma informação, datada de 26 de setembro de 2012, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, e o email, datado de 5 de setembro de 2012, da Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, documentos que se dão por reproduzidos, informando que a Agência tem a decorrer o projeto MERCA para os Centros Urbanos dos Municípios de Tábua e Oliveira do Hospital, pelo que está obrigada à apresentação, nesta fase da execução do projeto, dos recibos que comprovem a liquidação da despesa e submete-los à CCDR-C.

Neste âmbito e na sequência de uma reunião, a ADI vêm solicitar a atribuição de um subsídio, cujo montante relativo a Tábua é no valor total de 13.111,82€ (treze mil, cento e onze euros e oitenta e dois cêntimos), que será dividido em duas partes:

- 65% correspondente ao valor da comparticipação, no valor de 8.522,68€ (oito mil, quinhentos e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos), que reverterá para investimento no Centro Urbano de Tábua;
- 4.589,14€, valor respeitante à comparticipação da entidade promotora/entidade beneficiária (ADI/Município de Tábua).



CÂMARA MUNICIPAL

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio em questão subdividido em duas partes à Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO

8. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 186, relativo a 27 de setembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 322.753,45€ sendo de Operações Orçamentais 184.253,33€ e de Operações de Tesouraria 138.500,11€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

9. CONCURSOS E CONSULTAS;



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 538 – Presente o Relatório Final referente ao processo de Concurso Público n.º 02-E/2012, relativo á empreitada de “EXECUÇÃO DO SISTEMA CÉNICO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar as propostas contidas no Relatório Final e adjudicar o referido Concurso Público à empresa SOLERCINE – PROJETOS E EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS, LDA, pelo valor de 324.685,55 € (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 539 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 19-S/2012, relativo a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - PAEL”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa A. Fonseca Ribeiro, Lda., pelo valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL,
EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E
TURISMO**

**DIVISÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
SETOR DO DESPORTO E JUVENTUDE**

**10. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – ESTÁDIO
MUNICIPAL DE TÁBUA/PROTOCOLO;**

Deliberação n.º 540 – Presente o Protocolo n.º 02/GDJ/2012, datado de 01 de outubro de 2012, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre a Câmara Municipal de Tábua, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, e o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra, representado pelo Senhor Presidente do Conselho de Arbitragem, Apolino Manuel Santos Pereira.

Este Protocolo tem por objetivo a cedência de instalações do Estádio Municipal para a prática desportiva. O espaço cedido destina-se a treinos desportivos, uma sala de apoio, um posto médico e um balneário.

A cedência do mesmo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ao final do mês de junho de 2013, podendo automaticamente ser renovado por períodos iguais e sucessivos (um ano), caso não seja denunciado por qualquer uma das partes.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a celebração do Protocolo n.º 02/GDJ/2012, para os fins referidos e de acordo com o plasmado no mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 541 – Presente o Protocolo n.º 03/GDJ/2012, datado de 01 de outubro de 2012, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre a Câmara Municipal de Tábua, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, e a Adição de Luz – Associação Juvenil, rerepresentada pelo Senhor Presidente da Direção, Jorge Manuel Martins Ferreira.

Este Protocolo tem por objetivo a cedência de instalações do Estádio Municipal para a prática da atividade de Ballet e de Teatro.

A cedência do mesmo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ao final do mês de junho de 2013, podendo automaticamente ser renovado por períodos iguais e sucessivos (um ano), caso não seja denunciado por qualquer uma das partes.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a celebração do Protocolo n.º 03/GDJ/2012, para os fins referidos e de acordo com o plasmado no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 542 – Presente o Protocolo n.º 04/GDJ/2012, datado de 01 de outubro de 2012, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre a Câmara Municipal de Tábua, representada pelo Senhor Presidente da Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL

Mário de Almeida Loureiro e Íris Maria Tita Narciso, na qualidade de instrutora da modalidade de Viniyoga.

Este Protocolo tem por objetivo a cedência de instalações do Estádio Municipal para a prática da atividade Viniyoga.

A cedência do mesmo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ao final do mês de junho de 2013, podendo automaticamente ser renovado por períodos iguais e sucessivos (um ano), caso não seja denunciado por qualquer uma das partes.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a celebração do Protocolo n.º 04/GDJ/2012, para os fins referidos e de acordo com o plasmado no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 543 – Presente o Protocolo n.º 05/GDJ/2012, datado de 01 de outubro de 2012, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre a Câmara Municipal de Tábua, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, e a Associação Espaço Social, representada pela Senhora Presidente da Direção, Sara Isabel Miranda Figueira Castanheira.

Este Protocolo tem por objetivo a cedência de instalações do Estádio Municipal para a prática da atividade de Dança Moderna, Dança do Ventre e Dança Sevilhana.

A cedência do mesmo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ao final do mês de junho de 2013, podendo automaticamente ser renovado por períodos iguais e sucessivos (um ano), caso não seja denunciado por qualquer uma das partes.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a celebração do Protocolo n.º 05/GDJ/2012, para os fins referidos e de acordo com o plasmado no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 544 – Presente o Protocolo n.º 06/GDJ/2012, datado de 01 de outubro de 2012, documento que se dá por reproduzido, a celebrar entre a Câmara Municipal de Tábua, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, e a Pasión Academia de Dança, representada pelo Senhor Presidente da Direção, Vasco Hugo de Carvalho Giraldo.

Este Protocolo tem por objetivo a cedência de instalações do Estádio Municipal para a prática da atividade de Dança da Salão e Africanas.

A cedência do mesmo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ao final do mês de junho de 2013, podendo automaticamente ser renovado por períodos iguais e sucessivos (um ano), caso não seja denunciado por qualquer uma das partes.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a celebração do Protocolo n.º 06/GDJ/2012, para os fins referidos e de acordo com o plasmado no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Pontos incluídos:

11. NOVO ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE – LEI N.º 49/2012, 29 DE AGOSTO – PAGAMENTO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO;

Deliberação n.º 545 – Presente a Proposta para pagamento de despesas de representação, ao abrigo do novo estatuto do pessoal dirigente – Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, datada de 27 de setembro de 2012, do Senhor Presidente da Câmara, documento que se dá por reproduzido, e que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprova o estatuto de pessoal dirigente das câmaras municipais e dos serviços municipalizados, adaptando à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;
- A Lei n.º 49/2012 entrou em vigor em 30 de agosto de 2012;
- Nos termos do artigo 24.º daquela Lei n.º 49/2012, aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais;
- A atribuição de despesas de representação nos termos referidos passou a ser da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;
- A respetiva verba já se encontra prevista no Orçamento Municipal para 2012, sob a rubrica 0102-01.01.11 - Despesas de Representação, aprovado na



CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua, de 30 de janeiro de 2012.

Pelo exposto, proponho que:

- a) a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação de proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes da Câmara Municipal de Tábua, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, com efeitos a 1 de setembro de 2012;
- b) se suspenda o pagamento das despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes da Câmara Municipal de Tábua, até que os órgãos competentes se pronunciem e tomem a necessária deliberação. ”

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar na íntegra a presente proposta e remeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

12. FATURAS SEM SUSTENTO PRÉVIO;

Deliberação n.º 546 – Presente uma informação do Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 27 de setembro de 2012, bem como, a informação n.º 5/2012, de 27 de setembro de 2012, da Secção de Património e Faturação, que acompanham o respetivo processo administrativo, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento da receção de



CÂMARA MUNICIPAL

faturas sem sustento prévio na referida Secção, referentes a despesas relacionadas com o apoio prestado aos bombeiros durante os incêndios florestais que decorreram no mês de setembro no concelho de Tábua e concelhos vizinhos.

Considerando o disposto no artigo 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que prevê que em “(...) situações em que estejam em causa o excecional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso é efetuado no prazo de 10 dias após a realização da respetiva despesa (...)”, é solicitado à Câmara Municipal a assunção do respetivo compromisso das faturas do presente processo em análise, entendimento que decorre do legalmente estabelecido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, proceder à assunção do compromisso e despesa das faturas constantes na informação do Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 27 de setembro de 2012, em cumprimento com o plasmado e exigido no referido diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

13. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA E A ADEPTOLIVA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO/RETIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 547 – No seguimento da Deliberação n.º 519, tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 20 de setembro de 2012, foi novamente presente o Protocolo de Colaboração, celebrado entre a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Tábua e a ADEPTOLIVA – Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, documento que se dá por reproduzido, com as alterações introduzidas ao preâmbulo do referido protocolo.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a retificação ao referido protocolo e todos os atos administrativos necessários.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 15 horas e 40 minutos.

E, eu, Lílíana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of the President]

A Secretária,

[Handwritten signature of the Secretary]